

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 383/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada, a constituição de uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO DOS CONDÓMINOS DO CONDOMÍNIO SOARES MONTEIRO."

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DOS CONDÓMINOS DO CONDOMÍNIO SOARES MONTEIRO”, contribuinte fiscal número 500011303, com sede em Assomada, Santa Catarina de Santiago, de duração indeterminada, tendo por objeto social a defesa e promoção dos interesses comuns dos proprietários e moradores do condomínio que resulta da submissão ao regime de propriedade horizontal do prédio urbano inscrito na matriz urbana da freguesia de Santa Catarina de Santiago sob o número 41/2014.02.20/B, cabendo-lhe, nomeadamente, administrar o condomínio e promover a sã convivência entre os condóminos, inquilinos e moradores.

PATRIMÓNIO INICIAL: 10.000\$00 (dez mil escudos)

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Conselho de Administração:

Presidente: Aurora Eduarda Boticas Correia Fernandes; Nif: 165887460.

Administrador Tesoureiro: Cláudio Correia; Nif: 167065955.

Secretário: Evandro Manuel Tavares Correia; Nif: 130094943.

Conselho Fiscal:

Presidente: Walter Helder Monteiro dos Santos; Nif: 183125800.

Vice-Presidente: José Silva Monteiro; Nif: 133755630.

Secretária: Edite Varela; Nif: 100472400.

Assembleia Geral:

Presidente: Aurora Eduarda Boticas Correia Fernandes; Nif: 165887460.

Secretário: Evandro Manuel Tavares Correia; Nif: 130094943.

DURAÇÃO DE MANDATO: 2 (dois)anos.

- FORMA DE OBRIGAR: A associação vincula-se pela intervenção de: a) Conselho de Administração; b) Presidente do Conselho de Administração, sujeita á ratificação do Conselho; c) Dois dos seus membros, conjuntamente; d) Qualquer um dos seus membros em quem tenha sido delegado poderes para a prática de ato certo e determinado; e) Um mandatário constituído para a prática de ato certo e determinado.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 29 de julho de 2025. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.